

02-0007/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

02 - 0007 / 2011

DE

2011

MATÉRIA LEGISLATIVA

PDL

02 - 0007 / 2011

DE

16/02/2011

PROMOVENTE

VEREADOR

JOSE AMERICO

E M E N T A

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO AO
DOUTOR TABAJARA ACÁCIO DE CARVALHO

CNC Solutions - 09/12/2011 13 39 25
Tipo Processo Legislativo

00000308453-19



ARQUIVADO EM 18/10/2011

CHEFE DE SEÇÃO

Adriana de França Silva
Consultor Téc. Legisl. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

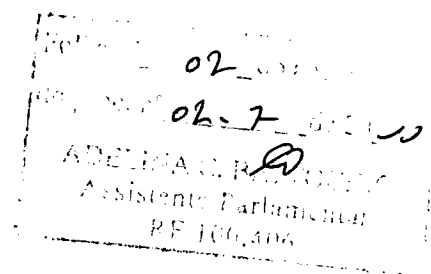
O Dr. Tabajara Acácio de Carvalho nasceu em Franca, no dia 23 de maio de 1935. Em meados da década de 50 veio estudar na cidade de São Paulo, onde obteve em 1961 o diploma de bacharel em direito pela USP - Largo São Francisco. Desde então, reside na cidade de São Paulo, onde se casou, construiu sua família e sua excepcional vida profissional.

É casado com D. Maria Salete e tem 9 filhos e 8 netos.

Trabalhou na Secretaria de Estado da Fazenda por aproximadamente quarenta e oito anos, tendo lá exercido as funções Juiz e Presidente do Tribunal de Impostos e Taxas do Estado de São Paulo, Coordenador Adjunto da Administração Tributária, e por fim, a função de Coordenador Titular da Administração Tributária do Estado de São Paulo, cargo no qual permaneceu até se aposentar, em 2003.

Atualmente, junto com o filho Marco Aurélio de Carvalho e com o amigo Antonio Augusto Pereira de Carvalho, é sócio do escritório de advocacia Carvalho e Pereira de Carvalho Advogados Associados. Embora com 75 anos de idade, mantém a vitalidade e advoga até hoje, exercendo também a função de administrador do escritório.

Por toda a sua história de vida e pelos relevantes serviços prestados para a cidade de São Paulo em quase meio século de trabalho exercido na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, indico que a Câmara Municipal de São Paulo

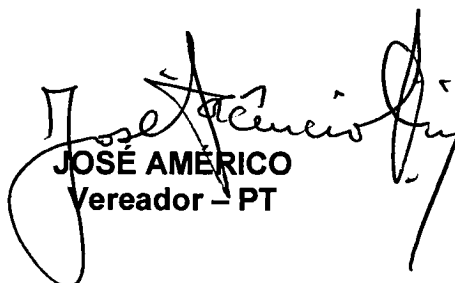


Folha nº <u>03</u> do anexo <u> </u>
do proc. nº <u>02-7</u> de 20 <u>11</u>
ADELINA C. DE TOCHIO
Assistente Parlamentar
RF 100.406

conceda o Título de Cidadão Paulistano para o Doutor Tabajara Acácio de Carvalho.

Contando com o apoio dos meus Nobres Pares, agradeço antecipadamente.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2011.

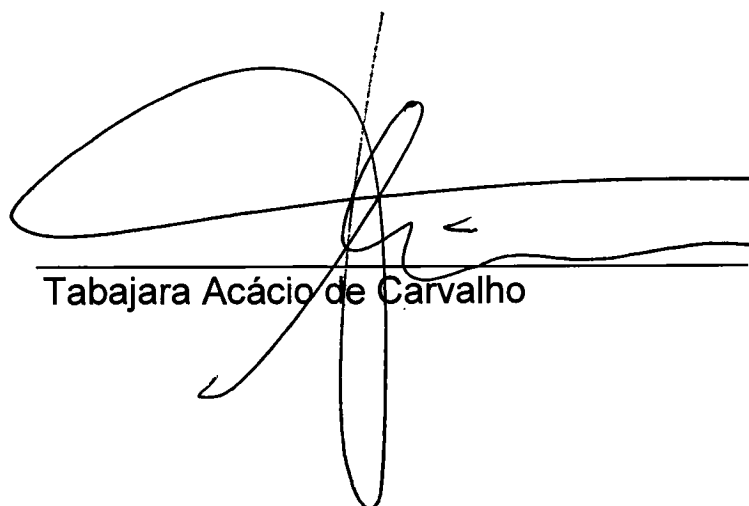

JOSÉ AMÉRICO
Vereador - PT

CARTA DE ANUÊNCIA

Folha nº <u>04</u> do anexo <u> </u>
do proc. nº <u>2.7</u> de 20 <u>11</u>
ADELINA C. BARTOCHIO
Assistente Parlamentar
RF 100.406

Informado de que a Câmara Municipal de São Paulo, por iniciativa do Vereador José Américo, pretende conceder o Título de Cidadão Paulistano, venho na condição de homenageado, manifestar minha concordância para os efeitos legais.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2011.



Tabajara Acácio de Carvalho

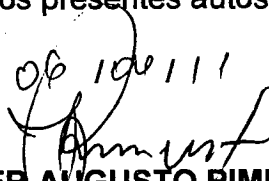


CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 05
do processo n.º 02 - 7 de 20 11 06 104 11 (a) Ad

Adelina Cicore
Assistente Parlamentar

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia de Proposituras,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

06 104 111

JADER AUGUSTO PIMENTA
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

1110 Anulad Qued

AR: 11 130

DECRETO NA PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
RECTOR DE PESQUISA E ARQUIVAMENTO DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 22/11/11 AS 12:00
POR _____

SAÍDA: _____ AS: _____ N. ASS: _____

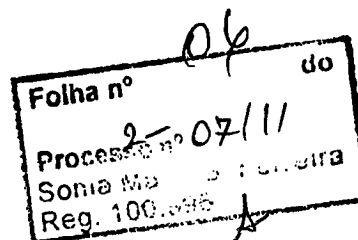
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 061 13 . S.P. 251411

Sônia M. S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA



SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

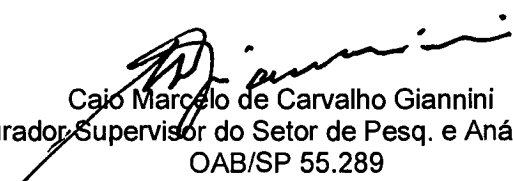
PDL Nº 0007/11

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo), no site www.senado.gov.br/legislação e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguintes:

-Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991, o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente o Título XI, Capítulo II, DA CONCESSÃO DE HONRARIAS, artigos 347 a 351.

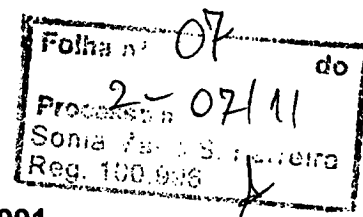
Cópia(s) do(s) texto(s) normativo(s) acima indicado(s) acompanha(m) a presente informação. Envio à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente de fls. 01, para prosseguimento.

São Paulo, 14 de abril de 2011.


Caio Marcelo de Carvalho Giannini
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 55.289



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



RESOLUÇÃO Nº 2, DE 26 DE ABRIL DE 1991

REGIMENTO INTERNO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA

MEMBROS DA MESA

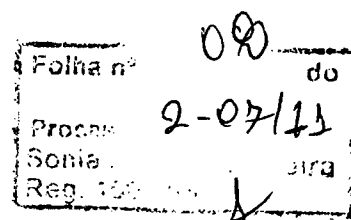
PRESIDENTE	ARNALDO DE ABREU MADEIRA
1º VICE-PRESIDENTE	JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO
2º VICE-PRESIDENTE	MÁRIO NODA
1º SECRETÁRIO	OSVALDO GIANNOTTI
2º SECRETÁRIO	AURELINO SOARES DE ANDRADE
1º SUPLENTE	JOSÉ VIVIANI FERRAZ
2º SUPLENTE	OSVALDO SANCHES

**COMISSÃO ESPECIAL
PARA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO**

PRESIDENTE	ANTONIO SAMPAIO
MEMBROS	ANTONIO CARLOS CARUSO GABRIEL ORTEGA MAURÍCIO FARIA PEDRO DE ABREU DALLARI
SUPLENTE	AURELINO SOARES DE ANDRADE JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO JÚLIO CÉSAR CALIGIURI FILHO VITAL NOLASCO WALTER ABRAHÃO

AGRADECIMENTOS: ARNALDO MADEIRA
FRANCISCO WITAKER
LUIZ CARLOS MOURA

SUMÁRIO



TÍTULO I DA CÂMARA MUNICIPAL

- Capítulo I Disposições preliminares (art. 1º-2º)
 Capítulo II Da instalação (art. 3º-4º)

TÍTULO II DA MESA DA CÂMARA

- Capítulo I Disposições preliminares (art. 5º-8º)
 Capítulo II Da eleição da Mesa (art. 9º-11)
 Capítulo III Das atribuições da Mesa (art. 12-15)
 Capítulo IV Do Presidente (art. 16-23)
 Capítulo V Dos Vice-Presidentes (art. 24-25)
 Capítulo VI Dos Secretários (art. 26-27)
 Capítulo VII Das contas da Mesa (art. 28-29)
 Capítulo VIII Da renúncia e destituição da Mesa (art. 30-37)

TÍTULO III DAS COMISSÕES

- Capítulo I Disposições preliminares (art. 38)
 Capítulo II Das Comissões Permanentes
- Seção I Disposições preliminares (art. 39)
 Seção II Da composição das Comissões Permanentes (art. 40-45)
 Seção III Da competência das Comissões Permanentes (art. 46-48)
 Seção IV Dos Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes (art. 49-54)
 Seção V Das subcomissões (art. 55-56)
 Seção VI Das reuniões (art. 57-61)
 Seção VII Dos trabalhos (art. 62-73)
 Seção VIII Dos pareceres (art. 74-80)
 Seção IX Da deliberação sobre proposições pelas Comissões Permanentes (art. 81-84)
 Seção X Das audiências públicas (art. 85-88)
- Capítulo III Das Comissões Temporárias (art. 89-100)

TÍTULO IV DO PLENÁRIO (art. 101-105)

TÍTULO V DOS VEREADORES

- Capítulo I Da posse (art. 106)
 Capítulo II Dos direitos e deveres dos Vereadores (art. 107-110)
 Capítulo III Das faltas e licenças (art. 111-118)
 Capítulo IV Dos Líderes e Vice-líderes (art. 119-121)
 Capítulo V Da remuneração (art. 122-124)
 Capítulo VI Da extinção e perda do mandato (art. 125-131)

TÍTULO VI DAS SESSÕES

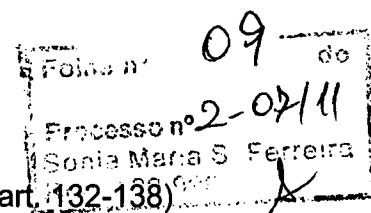
Capítulo	I	Disposições preliminares
Seção	I	Das espécies de sessão e de sua abertura (art. 132-138)
Seção	II	Do uso da palavra (art. 139-140)
Seção	III	Da suspensão e do encerramento da Sessão (art. 141-142)
Seção	IV	Da prorrogação da Sessões (art. 143-145)
Seção	V	Da Ata e da Imprensa Oficial (art. 146-150)
Capítulo	II	Das Sessões Ordinárias
Seção	I	Disposições preliminares (art. 151-156)
Seção	II	Do Pequeno Expediente (art. 157-158)
Seção	III	Do Grande Expediente (art. 159-162)
Seção	IV	Do prolongamento do Expediente (art. 163-169)
Seção	V	Da ordem do dia (art. 170-178)
Seção	VI	Da explicação pessoal (art. 179-182)
Capítulo	III	Das Sessões Extraordinárias (art. 183-192)
Capítulo	IV	Das Sessões Solenes (art. 193-194)
Capítulo	V	Das Sessões Secretas (art. 195-201)
Capítulo	VI	Das Sessões Permanentes (art. 202-206)
Capítulo	VII	Da Tribuna Popular (art. 207-210)

TÍTULO VII DAS PROPOSIÇÕES

Capítulo	I	Disposições preliminares (art. 211-218)
Capítulo	II	Das indicações (art. 219)
Capítulo	III	Dos Requerimentos
Seção	I	Disposições preliminares (art. 220-222)
Seção	II	Dos Requerimentos sujeitos a despacho de plano pelo Presidente (art. 223-224)
Seção	III	Dos Requerimentos sujeitos a deliberação do Plenário (art. 225-227)
Capítulo	IV	Das Moções (art. 228-231)
Capítulo	V	Dos Projetos
Seção	I	Disposições preliminares (art. 232-238)
Seção	II	Da tramitação dos Projetos (art. 239-247)
Seção	III	Da Primeira Discussão (art. 248-253)
Seção	IV	Da Segunda Discussão (art. 254-258)
Seção	V	Da Redação Final (art. 259-268)
Capítulo	VI	Dos Substitutivos e das Emendas (art. 269-273)
Capítulo	VII	Da retirada e arquivamento de Proposições (art. 274-275)

TÍTULO VIII DOS DEBATES E DELIBERAÇÕES

Capítulo	I	Da Discussão
----------	---	--------------



Seção	I	Disposições preliminares (art. 276-281)
Seção	II	Dos Apartes (art. 282-283)
Seção	III	Do encerramento da discussão (art. 284-286)
Capítulo	II	Da Votação
Seção	I	Disposições preliminares (art. 287-289)
Seção	II	Do encaminhamento da Votação (art. 290-292)
Seção	III	Dos processos de Votação (art. 293-300)
Seção	IV	Da verificação nominal de votação (art. 301)
Seção	V	Da declaração de Voto (art. 302-304)
Capítulo	III	Do tempo de uso da palavra (art. 305-306)
Capítulo	IV	Das questões de ordem e dos precedentes regimentais
Seção	I	Das questões de ordem (art. 307-310)
Seção	II	Do recurso às decisões do Presidente (art. 311-312)
Seção	III	Dos precedentes regimentais (art. 313-314)
TÍTULO	IX	DA TRAMITAÇÃO ESPECIAL E URGENTE DE PROPOSITURAS DE INICIATIVA DOS CIDADÃOS (art. 315-323)
TÍTULO	X	DA FASE ESPECIAL DA SESSÃO LEGISLATIVA (art. 324-328)
TÍTULO	XI	DA ELABORAÇÃO LEGISLATIVA ESPECIAL
Capítulo	I	Dos Orçamentos
Seção	I	Disposições preliminares (art. 329-334)
Seção	II	Da tramitação dos Projetos de Leis Orçamentárias (art. 335-346)
Capítulo	II	Da concessão de Títulos Honoríficos (art. 347-351)
Capítulo	III	Dos membros do Tribunal de Contas do Município (art. 352-359)
TÍTULO	XII	DA SANÇÃO, DO VETO, DA PROMULGAÇÃO E REGISTROS DE LEIS, DECRETOS LEGISLATIVOS E RESOLUÇÕES (art. 360-371)
TÍTULO	XIII	DA SECRETARIA DA CÂMARA (art. 372-373)
TÍTULO	XIV	DA POLÍCIA INTERNA (art. 374-378)
TÍTULO	XV	DO PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
Capítulo	I	Do comparecimento do Prefeito à Câmara (art. 379-380)
Capítulo	II	Da convocação dos Secretários Municipais (art. 381-384)
Capítulo	III	Das Contas (art. 385-388)

Folha nº

Processo nº

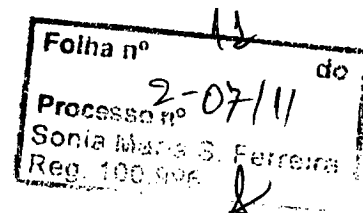
Sonia Maria S. Ferreira

Reg. 100.006

Capítulo IV Da responsabilidade do Prefeito (art. 389-391)

TÍTULO XVI DA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO (art. 392-395)

ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS



poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município.

Art. 346 - Respeitadas as disposições expressas neste Capítulo para discussão e votação de projetos de leis orçamentárias, serão aplicadas, no que couber, as normas estabelecidas no Regimento Interno para os demais projetos de lei.

CAPÍTULO II DA CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS

Art. 347 - Por via de projeto de decreto legislativo, aprovado em discussão e votação únicas, no mínimo por 2/3 (dois terços) de seus membros, a Câmara poderá conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras radicadas no País, comprovadamente dignas da honraria.

§ 1º - É vedada a concessão de títulos honoríficos a pessoas no exercício de cargos ou funções executivas, eletivas ou por nomeação.

§ 2º - Os títulos referidos no presente artigo poderão ser conferidos a personalidades estrangeiras, mundialmente consagradas pelos serviços prestados à humanidade, não se aplicando, nesta hipótese, o disposto no parágrafo anterior, nem a exigência da radicação no País, constantes do "caput" deste artigo.

Art. 348 - O projeto de concessão de título honorífico deverá ser subscrito por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara e, observadas as demais formalidades regimentais, vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear.

Parágrafo único - A instrução do projeto deverá conter, obrigatoriamente, como condição de recebimento pela Mesa, a anuência por escrito do homenageado, exceto quanto às personalidades estrangeiras.

Art. 349 - Os signatários serão considerados fiadores das qualidades da pessoa que se deseja homenagear e da relevância dos serviços que tenha prestado e não poderão retirar suas assinaturas depois de recebida a propositura pela Mesa.

Parágrafo único - Cada Vereador poderá figurar, no máximo por 8 (oito) vezes, como o primeiro signatário de projeto de concessão de honraria, em cada legislatura.

(redação dada pela Resolução 13/91)

Art. 350 - Para discutir projeto de concessão de título honorífico, cada Vereador disporá de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo único - Tão logo seja aprovada a concessão do título honorífico, será expedido o respectivo diploma com a imediata assinatura do autor da propositura.

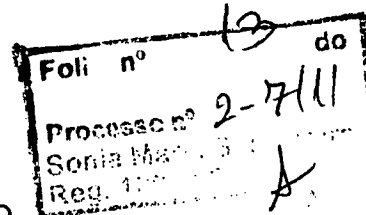
Art. 351 - A entrega dos títulos será feita em sessão solene para este fim convocada.

§ 1º - Na sessão solene de entrega do título honorífico, o Presidente da Casa referendará publicamente, com sua assinatura, a honraria outorgada.

§ 2º - Nas sessões a que alude o presente artigo, para falar em nome da Câmara, só será permitida a palavra do Vereador autor da propositura como orador

oficial, ou de outro por ele designado.

CAPÍTULO III
DOS MEMBROS DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO



Art. 352 - A indicação de membros do Tribunal de Contas do Município será feita atendidas as normas previstas nos artigos 49 e 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 353 - A mensagem do Executivo submetendo à apreciação da Câmara a indicação de membros do Tribunal de Contas do Município, devidamente instruída com o currículo e com os documentos exigidos por lei, será dada ao conhecimento do Plenário em qualquer fase da sessão ordinária e remetida à Comissão de Constituição e Justiça.

Art. 354 - Mediante projeto de decreto legislativo, devidamente instruído com o currículo e os documentos exigidos por lei, subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores, a Câmara fará a indicação para Conselheiro do Tribunal de Contas do Município.

Parágrafo único - A aposição de assinatura de um Vereador ao projeto de que trata este artigo impossibilita-o de subscrever outro de igual teor.

Art. 355 - A Comissão de Constituição e Justiça terá 5 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, para opinar sobre o aspecto formal da matéria e sobre as exigências legais e constitucionais.

Art. 356 - Publicado o parecer, no prazo de 5 (cinco) dias, será convocada sessão pública para arguição do indicado.

Parágrafo único - Havendo mais de um nome indicado, a arguição será feita na mesma sessão pública, individualmente, mediante sorteio entre os concorrentes, que aguardarão, em local separado, a convocação.

Art. 357 - Realizada a sessão pública, a matéria será incluída na pauta da sessão ordinária subsequente, para discussão e votação únicas.

Art. 358 - Encerrada a discussão, passar-se-á à votação secreta, nome por nome, considerando-se aprovado o que tiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º - O Presidente da Câmara promulgará o respectivo decreto legislativo, contendo o nome aprovado.

§ 2º - Não sendo aprovado o nome indicado, será aberto novamente o prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 359 - Na discussão do parecer e na votação dos nomes serão aplicadas as normas gerais estabelecidas por este Regimento.

TÍTULO XII
DA SANÇÃO, DO VETO,
DA PROMULGAÇÃO E REGISTROS DE LEIS,

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 28/4/11 às 14h
 RF _____

SOLICITE EXATAMENTE 03 COPIAS
 R.F. 10801
 Recebido em

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Alison Amari
 Para Fim de
 Sala de _____, Justiça e
 Legislação
 Em 2 de 5 de 11

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
 nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 SETOR DO _____
 EM 02/05/11 às 16h
 POR [Assinatura]
 SAÍDA 06/05/11 AS: 13h ASS: [Assinatura]

RECEBIDO SGP-21
 Em 8/10/11

Roberto Cassio Gonçalves
 Op. _____
 Rf. 10.152

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue _____ juntado _____, rema de _____
 documentos _____ e rubrica _____
 rubricado _____
 Em 08/06/2011
 a)

[Assinatura]
 RÔNICA P. M. L. M.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00427/2011

pdl0007-11a

Folha nº 14 do proc
nº 02-01 de 2011
Mônica R. Silva

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
0007/11.**

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador José Américo, que visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Tabajara Acácio de Carvalho.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageado e com sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 e parágrafo único, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno, devendo ser observado o *quorum* da maioria qualificada de 2/3 para a sua aprovação, nos termos do art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos,

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 08/6/11

ABOU ANNI

ADILSON AMADEU

ADOLFO QUINTAS

AURÉLIO MIGUEL

ARSELINO TATTO

CHICO MAGENA

DALTON SILVANO

FLORIANO PESARO

JOSÉ AMÉRICO

MILTON LEITE

17 - RELCOM
17- 00440/2011

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 09 / 6 / 11

Pág. 100 Col. 4ª

Conferido

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10201
Secretaria

À SGP-21

São Paulo 09 / 6 / 11

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10201
Secretaria

Segue(m) juntado(s), nesta data,

documento(s) rubricado(s) sob nº

— a 15 e folha de informação

sob nº —. 10 / 06 / 2011

Ass:

Mathias da Silva T. Xavier
Técnico Administrativo
RF: 11.233



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00449/2011

Folha nº 15 do anexo
do proc. nº 02-0007 de 20 11
MATHIAS S. T. XAVIER
Técnico Administrativo
RF 11.233

**PARECER CONJUNTO N.º _____ DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE
O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2011.**

O Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do nobre Vereador José Américo que dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Doutor Tabajara Acácio De Carvalho

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em sua análise, emitiu parecer de legalidade.

No âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esportes entendemos que a propositura pode prosperar, eis que homenageia cidadão que muito contribuiu para o engrandecimento deste município, e ao funcionalismo público, principalmente aquele da área fiscal.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está continente aos referendos legais de conduta fiscal.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 09/06/11

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Claudio Fonseca - **Presidente**

Agnaldo Timóteo

Alfredinho

Attila Rissomanno

Carlos Apolinário

Claudio de Souza

Netinho de Paula

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Antonio Carlos Rodrigues - **Presidente**

Aníbal de Freitas

Atílio Francisco

Celso Jatene

Donato

Francisco Chagas

Marta Costa

Marco Aurélio Cunha

MARTA COSTA

Ricardo Teixeira

Roberto Tripoli

Jose Américo

17 - RELCOM
17- 00462/2011

CECE-ard

82 col. 2

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 10 / 06 / 2011

pagina 82 coluna 02

Conferido: _____

Matias da Silveira F. Xavier
Técnico Administrativo
RF: 11.233

À SGP-21

São Paulo, 10 / 06 / 2011

Matias da Silveira F. Xavier
Técnico Administrativo
RF: 11.233

RECEBIDO SGP-21

Em 13 / 06 / 2011

Maria José

Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 16 e 17
Em 29 / 06 / 2011
Ass: Maria José
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

Passemos ao item seguinte.

- "PDL 7/2011, do Vereador JOSÉ AMÉRICO (PT). Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Doutor Tabajara Acácio de Carvalho. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA".

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PDL 7/2011. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à promulgação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 17 ✓

do processo nº 02-0007 de 20.11, 29/06/2011 (a) Me. José

Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP-2

Sr. Secretário

O presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em discussão
e votação únicas na 200ª Sessão Extraordinária, no dia 21 de junho de 2011.

29/06/2011

Lizia Oshiro
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

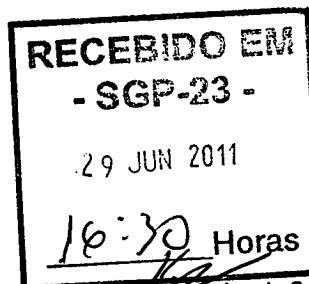
À SGP - 23

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos
pertinentes à promulgação do respectivo Decreto Legislativo

29/06/2011

Carlos Roberto da Silva
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2- Subst.

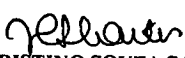


Kethya Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar

Sra. Rosmari,

Preparar carta de decreto legislativo.

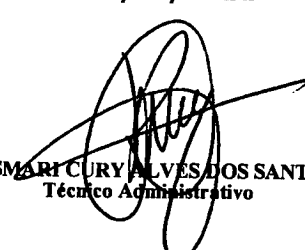
22/06/2011


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Preparado conforme despacho de V.Sa.

22/06/2011


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

Segue	_____	juntado	_____	nesta data
documento	_____	e papel de informação		
rubricado	_____	sob folha	_____	nº 18
Em	29.06.11			
Rafael N. Barreto		Rafael Nascimento Barreto		
		Técnico Administrativo		



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n° 18	do Processo
n° 02-07	de 2011
Rafael Nascimento Barreto Técnico Administrativo	

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30 DE 21 DE JUNHO DE 2011
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/11)
(VEREADOR JOSÉ AMÉRICO)

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Doutor Tabajara Acácio de Carvalho.

José Police Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Doutor Tabajara Acácio de Carvalho o Título de Cidadão Paulistano, pelos relevantes serviços prestados à cidade de São Paulo.

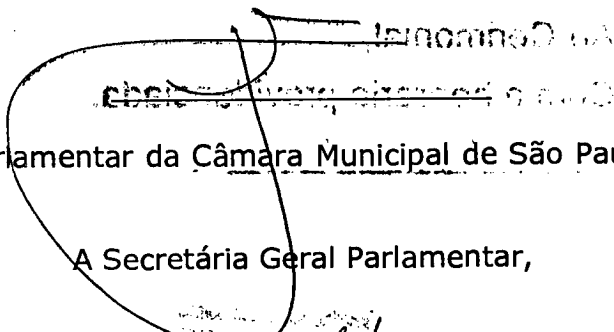
Art. 2º A entrega da referida homenagem será efetuada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de junho de 2011.

O Presidente,


Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 22 de junho de 2011.

A Secretária Geral Parlamentar,

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 23 / 06 / 11
Página 116
Assinatura: [Assinatura]

Ao CCI.4 - Cerimonial.

Senhora Chefe,

Para as devidas providências.

29/06/11

[Assinatura]

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Ao Cerimonial,

Com a honraria providenciada.

14 / 07 / 11

[Assinatura]
Benedito Ailton dos Santos
Supervisor de Eventos
RF. 11.118

Seguem(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) e folha de informação
rubricada sob nº 19
Em 18 / 10 / 11
Ass. [Assinatura]
Jonas Renan Moreira Gomes
RF 11383



DEFERIDO

10 AGO. 2011

PRESIDENTE

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador
José Américo

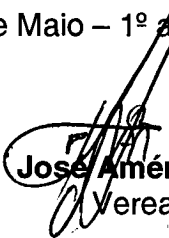
São Paulo, 05 de julho de 2011.

A
SGP- 22
Sr. Supervisor

13 - RDS
13- 01205/2011

REQUERIMENTO

REQUEREMOS a Douta Mesa, na forma regimental a convocação de Sessão Solene para entrega de Título de Cidadão Paulistano em homenagem ao **Sr. Dr. Tabajara Acácio de Carvalho**, no dia 23 de setembro de 2011, às 19:00 horas, no Plenário 1º de Maio – 1º andar.


José Américo Dias
Vereador

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

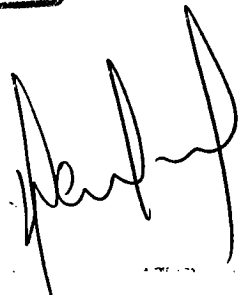
11 AGO 2011

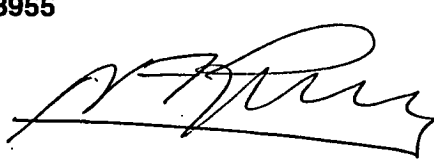
SGP.42

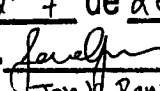
RECEBIDO - SGP-22

05 JUL 2011

PROTOCOLO LEGISLATIVO


Viaduto Jacareí, 100 – 4º andar – sala 404 – Bela Vista – CEP: 01319-900.
Fones: 3396-4409/4451/ Fax: 3396-3955



Folha nº 19 do proc.
nº 02-7 de 2011
Ass. 
Jonas Renan Moreira Gomes
11383



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

N.º VEREADORES

1 ABOU ANNI
2 ADILSON AMADEU
3 ADOLFO QUINTAS
4 AGNALDO TIMÓTEO
5 ALFREDINHO
6 ANÍBAL DE FREITAS
7 ANTONIO CARLOS RODRIGUES
8 ARSELINO TATTO
9 ATÍLIO FRANCISCO
10 ATTILA RUSSOMANNO
11 AURÉLIO MIGUEL
12 AURÉLIO NOMURA
13 CARLOS APOLINÁRIO
14 CARLOS NEDER
15 CELSO JATENE
16 CHICO MACENA
17 CLAUDINHO DE SOUZA
18 CLAUDIO FONSECA
19 CLAUDIO PRADO
20 DALTON SILVANO
21 DAVID SOARES
22 DOMINGOS DISSEI
23 DONATO
24 EDIR SALES
25 ELISEU GABRIEL
26 FLORIANO PESARO
27 FRANCISCO CHAGAS
28 GILSON BARRETO

N.º VEREADORES

29 GOULART
30 ITALO CARDOSO
31 JAMIL MURAD
32 JOSÉ AMÉRICO
33 JOSÉ FERREIRA (ZELAO)
34 JOSÉ POLICE NETO
35 JOSÉ ROLIM
36 JULIANA CARDOSO
37 JUSCELINO GADELHA
38 MARCO AURÉLIO CUNHA
39 MARTA COSTA
40 MILTON FERREIRA
41 MILTON LEITE
42 NATALINI
43 NETINHO DE PAULA
44 NOEMI NONATO
45 PAULO FRANGE
46 QUITO FORMIGA
47 RICARDO TEIXEIRA
48 ROBERTO TRIPOLI
49 SANDRA TADEU
50 SENIVAL MOURA
51 SOUZA SANTOS
52 TIÃO FARIAS
53 TONINHO PAIVA
54 USHITARO KAMIA
55 WADIH MUTRAN

Ao CCD4-Cerimonial
Sra. Chefe,

Para providências.

S.P. 11/05/20

Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.22

Seguem(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) e folha de informação
rubricados sob nº 20
Em 18/10/11
Ass. Jader

Jonas Renan Moreira Gomes
RF 11383



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

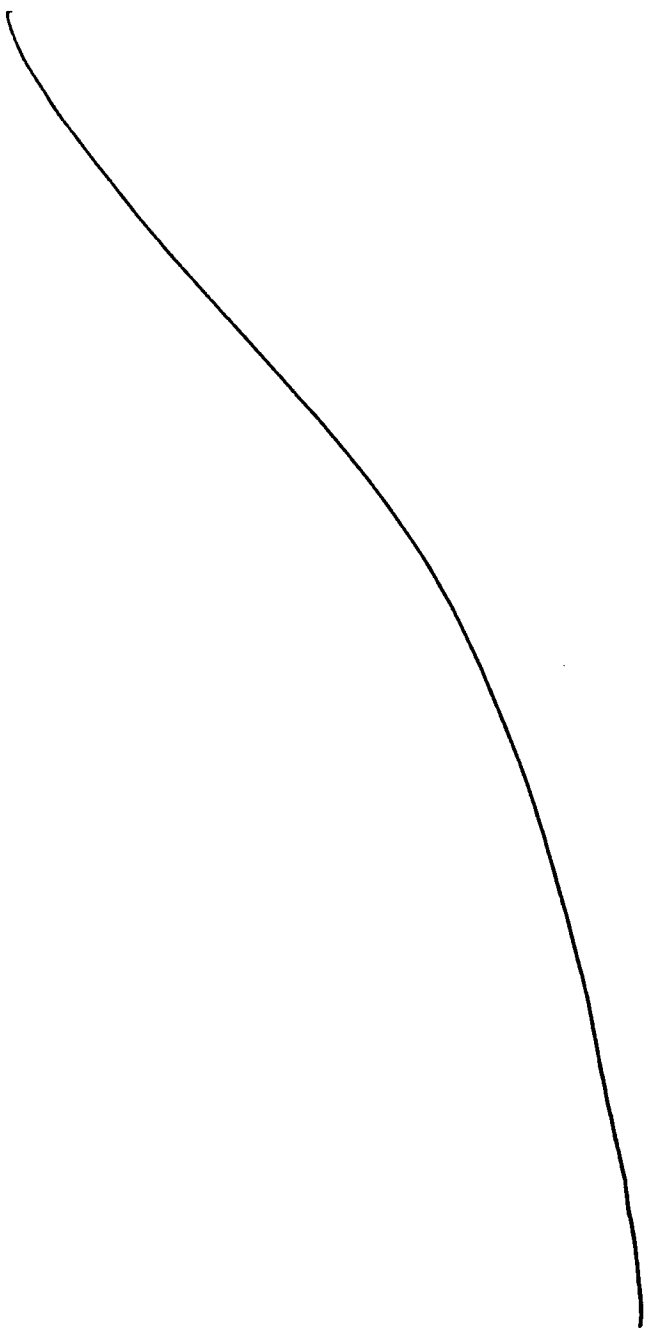
Papel para informação, rubricado como folha nº 20

do processo nº 02-07 de 20 11, 18, 30, 11 (a) Jonas Gomes, RF 11383.

Ao Arquivo
Sra. Chefe,

Para arquivamento.

Cecília de Arruda
Chefe do Cerimonial



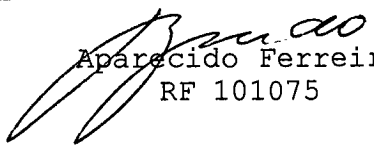
Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s); sob nº.....a folha de informação sob nº.....21.....18.....10.....11.....

[Assinatura]
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



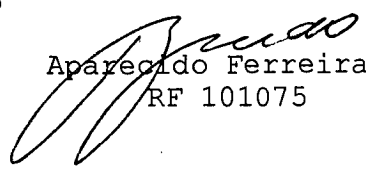
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 21
do processo 02-7 de 2011 18/10/2011


Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 21 fls.
Arquivado em 18/10/2011
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RF 101075